

---

## PROCESSO Nº 090/2024 EDITAL Nº 043/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

1 mensagem

---

**celso@imartpromo.com.br** <celso@imartpromo.com.br>  
Para: licitacoes@senarms.org.br

29 de julho de 2024 às 07:04

Bom dia,

A minha empresa pretende participar do pregão supra citado.

Para tanto solicito os esclarecimentos abaixo:

1º-) Analisando o anexo I A do Edital, parte integrante do Instrumento Convocatório, e acessando o site [www.clace.com.br](http://www.clace.com.br),

percebe-se que o objeto em questão foi desenvolvido por uma empresa de comunicação visual e sinalização.

Considerando que o SENAR/MS, em algum momento, procurou referida empresa para especificar o objeto, é correto afirmar

que o objeto licitado é item comercializado no mercado dentro, também, do segmento de comunicação visual e sinalização?

E que, portanto, satisfazendo ao estabelecido na cláusula 3.1.1 do Instrumento Convocatório, participarão da licitação

supra citada, dentre outras, empresas do ramo / segmento de comunicação visual e sinalização? E que, portando, para satisfazer

ao que estabeleceu a cláusula 8.3.1 do Instrumento Convocatório, bem como com o que estabeleceram as cláusulas

8.1 e 8.2 do Anexo I do Edital, parte integrante do Instrumento Convocatório, as empresas interessadas deverão anexar

atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento anterior e satisfatório de materiais de comunicação visual e

sinalização? Considerando a necessidade de envio de amostras para análise e aprovação por parte de equipe técnica do

SENAR/MS, conforme estabeleceu a cláusula 9 do Anexo I do Instrumento convocatório, o SENAR/MS tem intenção de

restringir a competição e limitar a participação de interessadas "barrando e/ou dificultando" a participação de empresas

do segmento de comunicação visual e sinalização?

2º-) Em 2.023 objeto semelhante a esse foi licitado. Na ocasião, as amostras apresentadas e aprovadas tinham o verso marrom, conforme fotos anexadas.

Esse ano o Anexo I foi categórico ao afirmar que a frente, o verso e as laterais do item de comunicação visual/sinalização devem ser revestidos

com fórmica branco liso. Esse ano o SENAR/MS aprovará amostras com o verso marrom?

Grato

Celso Ortega Dias

Representante Legal da Empresa IMARTPROMO ARTIGOS PERSONALIZADOS

CNPJ 09.519.739/0001-89

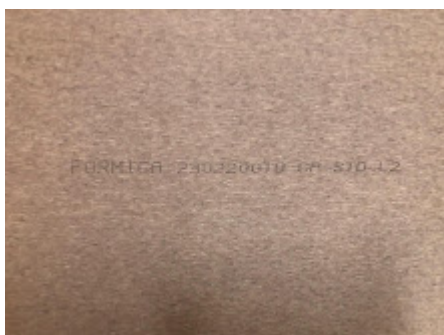
(11) 97338-2737

---

**3 anexos**



**Foto 1.jpeg**  
110K



**Foto 2.jpeg**  
166K



**Foto 3.jpeg**  
131K